

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES Nº 002/2017

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna público edital, cuja finalidade é credenciar instrutores, como prestadores de serviço para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde (CTVS) que será ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), garantindo assim a continuidade das ações de educação permanente para os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Pernambuco.

1. OBJETO

Credenciamento de instrutores, na condição de prestador de serviço para atuar no Curso Técnico em Vigilância em Saúde da ESPPE que será ofertado em Regionais de Saúde do estado. A Regional de Saúde e o município de realização das aulas constam no Anexo II.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para se credenciar no presente processo, o interessado deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

- 2.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos no perfil profissional, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- 2.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 2.3. Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSO

- 3.1 O curso será realizado na modalidade presencial com dois encontros semanais de 8 horas/aula cada.
- 3.2 As aulas ocorrerão no município sede da Regional de Saúde no qual será ofertado o curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o *link* da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br>, e realizar a inscrição conforme o Anexo II, observando as seguintes etapas:

- 4.1 Preencher a **Ficha de Inscrição** com os dados solicitados e fazer a opção da(s) Disciplina(s) que pretende ministrar. O candidato poderá optar por no máximo até três disciplinas que pretende ministrar considerando o perfil exigido, conforme descrito no Anexo I.

4.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos solicitados na Ficha de Inscrição, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, descritos a seguir:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso), de acordo com a exigência do perfil correspondente a disciplina escolhida pelo candidato no Anexo I;
- d) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *lato sensu* (frente e verso), de acordo com a exigência do perfil profissional correspondente a disciplina escolhida pelo candidato no Anexo I.

4.2.1 O não cumprimento do item 4.2. implicará na eliminação do candidato.

4.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

4.4 A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de classificação o candidato deverá anexar, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, os documentos comprobatórios que correspondam às informações técnicas relacionadas à experiência e à formação do candidato, que serão computados, conforme quadro de pontuação abaixo:

Quadro 1. Pontuação para Instrutor das disciplinas de Língua Portuguesa e Leitura e Produção Textual.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de educação em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20	20
Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de educação em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, distinta da apresentada como requisito para inscrição.	15	15
Curso de aperfeiçoamento na área de educação em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas.	05 pontos por curso	10
Experiência profissional em docência em educação profissional, graduação ou pós-graduação.	5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5,5 pontos por semestre letivo	55
TOTAL		100

Quadro 2. Pontuação para Instrutor da disciplina de Informática e Sistemas de Informação em Saúde.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, distinta da apresentada como requisito para inscrição.	10	10
Curso de aperfeiçoamento na área de sistemas de informação em saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas.	05 pontos por curso	10
Experiência profissional em docência em educação profissional, graduação ou pós-graduação.	2,5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por semestre letivo	25
Experiência profissional em Sistemas de Informação em Saúde.	5 pontos por semestre	35
TOTAL		100

Quadro 3. Pontuação para as demais disciplinas (Exceto Língua Portuguesa, Leitura e Produção Textual e Informática e Sistemas de Informação em Saúde)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20	20
Certificado/Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	20	20
Experiência profissional em docência em educação profissional, graduação ou pós-graduação.	2,5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por semestre letivo	20
Experiência profissional na área da Vigilância em Saúde.	5 pontos por semestre	30
Atividade de preceptoría em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	5 pontos por semestre	10
TOTAL		100

5.1.1 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

5.1.2. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.1.3. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.1.4. A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

5.1.5. Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: estágios curriculares ou extracurriculares, monitorias, simpósio, congresso e eventos similares.

5.1.6. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional, exceto para experiência profissional como docente na área de saúde.

5.1.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2 A pontuação será computada para os fins de classificação dos candidatos ao presente credenciamento, cuja relação será individualizada de acordo com a turma indicada no formulário de inscrição.

5.3 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior tempo de experiência em docência;
- c) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar e de recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do Anexo III.

6.2. O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no *site* da Secretaria Estadual de Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme Anexo III.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação será feita por telegrama, no endereço informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência do endereço informado;

8.2. O convocado deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante do Registro no Conselho de Categoria Profissional correspondente;
- d) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de acordo com o perfil escolhido;
- e) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação de acordo com o perfil escolhido;
- f) Comprovante de residência;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
- i) Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

8.3. Além da documentação do item 8.2, o convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, uma proposta de Plano de Aula da disciplina para a qual foi convocado, cujo modelo, ementa e orientações de preenchimento serão disponibilizados, via *e-mail* do convocado, no ato da convocação;

8.4. O candidato somente será habilitado para prestação de serviço como instrutor caso sejam cumpridos, integralmente, os requisitos elencados no item 8.2 e verificada a veracidade das informações e documentos apresentados durante a inscrição;

8.5. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo candidato e a documentação por ele fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará imediatamente inabilitado para o credenciamento;

8.6. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação por disciplina. Quando o credenciado for convocado e, por motivo excepcional, não puder ministrar as aulas, será remanejado para o final da lista e a contratante convocará o seguinte de acordo com a ordem de classificação.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no telegrama de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 8.2. e 8.3 deste edital;

9.2. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes relativas à prestação do serviço, ficando a ESPPE responsável apenas pelos valores referentes às horas aulas ministradas;

9.3. Manter a ESPPE atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional);

9.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

9.5. Participar da formação pedagógica oferecida pela ESPPE, antes do início das aulas da turma para a qual foi convocado;

9.6. Participar da atividade de encerramento das turmas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores, antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

10.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

10.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

10.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

11. DESCRENCIAMENTO

11.1. Constituem situações de descredenciamento imediato, além de outras eventualmente apuradas mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes:

- a) Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.
- b) Negar atendimento a qualquer aluno, quando indagado sobre assunto de sua competência.
- c) Descumprir as diretrizes de educação definidos pela Instituição de Ensino.
- d) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.
- e) Recusar-se a ministrar aula de tema constante no conteúdo programático da disciplina para a qual foi credenciado.
- f) Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

12. VALOR FIXADO POR HORA AULA

12.1. O valor de hora aula pago ao instrutor contratado será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

13. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no *site*: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 09 de maio de 2017.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

Disciplinas	Conteúdo Programático	Perfil Profissional
Língua Portuguesa Carga horária: 40 h/a	Substantivo: conceito e flexões; Sintaxe de oração (Conceitos essenciais - frase, oração e período e Termos essenciais da oração - sujeito e predicado); Sintaxe de período (períodos compostos por coordenação e subordinação); Colocação Pronominal (pronomes pessoais, de tratamento e demonstrativos); Verbos: funcionamento dos tempos e dos modos verbais; Sintaxe de concordância (Regras gerais de concordância verbal e nominal); Pontuação; Funcionamento e classificação das conjunções como elementos de integração e argumentação discursiva; Preposições: importância na articulação semântica dos seus usos; Adjetivo: conceito e flexões; Ortografia (o professor poderá trabalhar questões ortográficas a partir das produções textuais dos alunos).	PERFIL 1: Licenciatura em Letras e pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Leitura e Produção Textual Carga horária: 40 h/a	Estratégias de leitura; Identificação e análise dos gêneros textuais tradicionais; Textualidade: coesão, coerência, intencionalidade (objetivos para elaboração textual), finalidades (informar, reclamar, pedir, elogiar, denunciar, acusar e etc) e relação entre sentido e contexto; Dentre textos científicos (esquema, resumo, relatório, resenha) e textos informativos (jornal, artigo, editorial, publicidade); Leitura e interpretação de artigos técnicos pertinentes à atuação profissional.	
Informática e Sistemas de Informação em Saúde Carga horária: 64 h/a	Introdução ao processamento de dados; Windows XP; Microsoft Word XP; Microsoft Excel XP; Microsoft Power Point XP; Internet; Sistemas de Informação Utilizados em Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental; Endemias; Sistemas para Atenção a Saúde; Introdução ao banco de dados; Fontes de dados de interesse para a vigilância em saúde; Conceitos de vulnerabilidade, risco e suscetibilidade; Ferramentas de análise de informações em saúde; Indicadores de saúde; Retroalimentação de informações; Produção técnica de informação; Perfil e estratégias de intervenção; Segurança da informação.	PERFIL 2: Curso de Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Vigilância em Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Avaliação e Comunicação de Risco Carga horária: 40 h/a	Avaliação de risco; Priorização das áreas de risco; Metodologia da avaliação de risco; Diagnóstico do local e das preocupações da população residente; Agentes contaminantes de interesse à saúde; Transporte dos contaminantes; Rotas de exposição; Análise das consequências à saúde; Gestão e Comunicação de risco.	
Epidemiologia e Medidas em Saúde Coletiva Carga horária: 72 h/a	História, Conceito e Fundamentos da Epidemiologia; Determinantes e condicionantes em saúde; Indicadores de Saúde; Processo Epidêmico e Endêmico; Perfil Sanitário Nacional e do Estado de Pernambuco.	
Vigilância de Agravos e Doenças Carga horária: 72 h/a	História natural da doença; Cadeia do processo infeccioso; Análise da situação de saúde; Doenças transmitidas por vetores; Doenças transmitidas por sangue e sexualmente transmissíveis; Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas; Regulamento sanitário internacional, portarias e manuais do MS e fichas de notificação; Transição demográfica, epidemiológica e nutricional; Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis; Determinantes sociais e ambientais das doenças crônicas não transmissíveis; Programas governamentais de doenças crônicas não transmissíveis; Políticas de "Redução da Morbimortalidade por acidentes e Violências"; Fatores de riscos e intervenções voltadas para o cuidado da saúde de grupos específicos das DCNT.	

Disciplinas	Conteúdo Programático	Perfil Profissional
Vigilância em Saúde do Trabalhador Carga horária: 48 h/a	Marcos Conceituais da Medicina do Trabalho, da Saúde Ocupacional e da Saúde do Trabalhador; Trabalho e trabalhador; Relação entre o processo de trabalho e o processo saúde-doença; Cargas de trabalho, Fatores de Risco e Risco; Acidentes e Doenças relacionadas ao trabalho; Legislação da Saúde do Trabalhador do SUS e da Previdência Social; Conceitos chave de vigilância em Saúde do trabalhador; Processos de trabalho, ambiente, Layout, Instrumentos, Fluxograma da produção; Noções de ergonomia; Histórico e conceito de mapa de risco; Técnica de análise de risco- técnica de engenharia de segurança de sistemas; Legislação pertinente.	PERFIL 2: Curso de Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Vigilância em Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Vigilância em Saúde no Âmbito do Território Carga horária: 64 h/a	Conceito de território; Vigilância em saúde de base Território Local (TL); Mapas/ croquis; Entendendo a Dinâmica do TL: Objetos Fixos e Fluxos; Modos de Trabalho no TL; Condições ambientais do TL; Organizações Públicas, privadas e ONG no TL; Conceito, reflexão e identificação de Determinantes e Condicionantes da Saúde; Conceito, reflexão e identificação de situações de vulnerabilidades e iniquidades sociais; Noções básicas sobre Enfoque Ecosistêmico; Situações de Risco em Saúde no TL; Situação de Saúde do TL; Reflexão sobre Relação entre condições de vida e situação de saúde; Integração entre a VS e a APS no TL; Incorporação do ACE nas ESF; O espaço geográfico e a vigilância em saúde; Representação dos processos espaciais em mapas; Mapas voltados para a análise de situação de saúde; Dados espaciais; Interpretação de mapas; Comparação entre mapas; sobreposição entre camadas e interpretação visual; Cartografia; Geotecnologias: Sistema de Posicionamento Global (GPS), Sistema de Informações Geográficas (SIG); Sensoriamento Remoto.	
Direito Sanitário Carga horária: 40 h/a	Introdução a Vigilância Sanitária;. Fiscalização dos agravos do meio ambiente com repercussão na saúde humana; Poder de polícia. Conceito. Limites. Medidas prévias à sua aplicação (educação sanitária); Descentralização das ações do SUS. Competência legislativa e material dos integrantes do SUS; Instauração do processo administrativo-sanitário; Lavratura do auto de infração. Considerações gerais; Rito do processo administrativo-sanitário. Lei Federal nº 6.437/77. Aplicação subsidiária ou integral; Interações com as ações de Vigilância Epidemiológica; Análise sucinta das infrações sanitárias; Casuística de direito sanitário.	
Vigilância de Produtos para Saúde I Carga horária: 56 h/a	Fatores intrínsecos e extrínsecos dos alimentos; Microrganismos indicadores de contaminação e microrganismos patogênicos de importância em alimentos; Boas práticas de manipulação de alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de coleta e análise de alimentos; Legislação Federal e Estadual relacionada alimentos; Documentos utilizados em vigilância de alimentos; Normatização na vigilância de medicamentos; Atuação do profissional técnico nas atividades de vigilância em medicamento; Elaboração de relatórios: descrição da visita e pareceres técnicos; Interpretação de documentos: laudos técnicos vinculados à inspeção.	
Vigilância de Produtos para Saúde II Carga horária: 48 h/a	Histórico; Classificações dos cosméticos e saneantes; Legislação Federal, Estadual e Municipal de cosméticos e saneantes; Registro e notificação de cosméticos e saneantes; Rotulagem obrigatória de cosméticos e saneantes; Autorização de funcionamento da empresa de cosméticos e saneantes; Boas práticas de fabricação de cosméticos e saneantes; Uso do formol nos cosméticos; Saneantes clandestinos; Inspeção em produtos cosméticos e saneantes.	

Disciplinas	Conteúdo Programático	Perfil Profissional
Vigilância de Serviços para Saúde I Carga horária: 48 h/a	Conceitos básicos; Estrutura de uma unidade hospitalar, ambulatorial e laboratórios de análises clínicas: recursos físicos (instalações), humanos (pessoal) e organizacionais; Riscos e mapeamento de pontos críticos de controle; Farmacovigilância hospitalar, tecnovigilância, hemovigilância e segurança do paciente, vigilância epidemiológica de infecção hospitalar; Qualidade e segurança do paciente; Avaliação e controle de qualidade; Biossegurança; Recebimento, acondicionamento e transporte de material contaminante; Descarte de resíduos; Normatização, legislações, portarias, resoluções e normas vigentes relacionadas da vigilância de serviços prestados em unidade hospitalar, ambulatorial e laboratório de análises clínicas; Atuação do profissional técnico nas atividades de vigilância de serviço em unidade hospitalar ambulatorial e laboratório de análises clínicas: planejamento, roteiro e avaliação técnica de visita; Compreensão dos documentos técnicos vinculados à inspeção. Interpretação de laudos técnicos.	PERFIL 2: Curso de Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Vigilância em Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Vigilância de Serviços para Saúde II Carga horária: 48 h/a	Serviços de apoio diagnóstico: organizações prestadoras de serviços de radiologia, diagnóstico por imagem, radioterapia e medicina nuclear. Seus aspectos gerais e sua relação com a vigilância em saúde; Principais disposições legais e normativas dos serviços de saúde e legislação; Conhecendo os serviços de apoio diagnóstico: noções de estrutura e organização e noções gerais sobre Diálise e Hemoterapia; Biossegurança; Recebimento, acondicionamento e transporte de material contaminante; Descarte de resíduos.	
Saúde Pública no Brasil Carga horária: 56 h/a	História das Políticas de Saúde no Brasil; Organização e Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Promoção, Atenção Primária e Educação Permanente; Programa de Agente Comunitário em Saúde/Estratégia Saúde da Família.	PERFIL 3: Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Políticas Norteadoras e Organização do Processo de Trabalho da Vigilância em Saúde Carga horária: 56 h/a	Vigilância em saúde: origem, conceito, objetivo, componentes, responsabilidades dos entes federativos; Ações desenvolvidas em vigilância em saúde; Integralidade da vigilância com a atenção à saúde; Componentes da vigilância em saúde; Organização e Estrutura da vigilância em saúde para enfrentamento as emergências em saúde pública; Comunicação em saúde na Vigilância em Saúde; Financiamento da vigilância em saúde; Desafios da vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde; Trabalho e organização do trabalho na área de saúde e especificidades do trabalho da vigilância em saúde; Rede de Atenção em Saúde; Controle Social; Trabalho em Equipe; Estratégias para a organização e operacionalização do trabalho da vigilância em saúde.	
Ética e Bioética Carga horária: 32 h/a	História e conceito de moral e de bioética; Valores e princípios bioéticos; Normatização profissional do Técnico em Vigilância em Saúde; Ética no ambiente de trabalho e na comunidade.	
Biossegurança e Biosseguridade Carga horária: 40 h/a	Histórico de biossegurança; Marco legal de biossegurança; Classificação de risco e principais agentes biológicos em cada nível; Boas práticas de laboratório (BPL); Equipamentos de Proteção Individual e coletiva; Símbolos de risco; Medidas de Biossegurança.	
Planejamento e Monitoramento e Avaliação em Saúde Carga horária: 40 h/a	Para que planejar? O que é planejar?; Principais tendências de planejamento em saúde; Conceitos, estratégias e componentes do planejamento; Conceitos básicos sobre avaliação, monitoramento e intervenção; Conceituar projetos, programas e Políticas de saúde; Conceitos e componentes do modelo lógico; Importância e vantagens do modelo lógico; Construção de um modelo de planejamento (modelo lógico); Programação locorregional das ações de vigilância em Saúde; Instrumentos de gestão; Monitoramento e avaliação.	

Disciplinas	Conteúdo Programático	Perfil Profissional
Educação e Comunicação em Saúde. Carga horária: 40 h/a	Educação permanente em saúde; conhecimento popular x conhecimento científico; Processos educativos na organização do processo de trabalho em saúde; Educação popular e movimentos sociais; Teorias da comunicação, linguagem; Tipos de comunicação.	PERFIL 4: Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou em Educação Profissional em Saúde, ou em Educação para o Ensino na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Bioestatística Carga horária: 32 h/a	Compreender o uso da análise estatística em situações relativas à área de vigilância em saúde: organizar, descrever, analisar e interpretar os fenômenos coletivos a partir de dados estatísticos relativos ao processo em vigilância em saúde.	PERFIL 5: Graduação na área da saúde ou na área de ciências exatas e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituição reconhecidas pelo MEC.
Programa Nacional de Imunização Carga horária: 48 h/a	Histórico do PNI; Estrutura organizacional do PNI; Descoberta Histórica dos Imunobiológicos utilizados no Programa; Leis e normas que regem o PNI e respectivos órgãos gestores correlacionados ao funcionamento do Programa; Vigilância em eventos adversos e queixa técnica; Sistema de informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI); Diferenciação imunológica entre vacinas e soros; Rede de Frio, Centro Nacional de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológicos – CENADI; Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/FIOCRUZ; Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE; Imunobiológicos preconizados no PNI; Esquema Cronológico de Vacinação recomendado; Técnicas de aplicação de imunobiológicos em animais.	PERFIL 6: Graduação na área de saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, ou Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.

Disciplinas	Conteúdo Programático	Perfil Profissional
Vigilância Entomológica Carga horária: 48 h/a	Introdução as doenças transmitidas por vetores invertebrados; Dengue; Febre amarela; Filariose; Leishmaniose; Conceitos básicos sobre parasito, hospedeiro e seus habitats; Equistossomose; Principais Arboviroses; Principais Ectoparasitoses; Medidas preventivas e principais formas de transmissão de doenças.	PERFIL 7: Graduação na área de Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Saúde da Família, ou Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Vigilância de Zoonoses e Animais Peçonhentos Carga horária: 64 h/a	Classificação das zoonoses; Legislação; Conceitos de Reservatórios, hospedeiros e portador assintomático; Importância dos animais domésticos nas zoonoses; Principais formas de transmissão de doenças; Vigilância ambiental e promoção da saúde; Legislação- Mobilidade animal; Registro e identificação de cães e gatos; Controle reprodutivo de cães e gatos; Recolhimento de animais-posse responsável; Guarda de animais; Bem estar animal; Adoção de animais; Eutanásia; Roedores; Biologia e comportamento dos roedores sinantrópicos; Levantamento dos problemas causados por roedores à população; Animais Peçonhentos; Ofidismo; Escorpionismo; Araneísmo; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Ficha de notificação no SINAN.	
Vigilância Ambiental Carga horária: 64 h/a	Saúde Pública e Ambiente; Composição, classificação e propriedades físico-químicas da água e solo; Conceitos básicos sobre contaminação da água e do solo; Legislação sanitária (água e solo); Principais parâmetros e indicadores de qualidade; Principais atividades desenvolvidas pela vigilância em saúde a nível municipal, estadual e federal; Saneamento básico; Habitação e qualidade de vida; Epidemiologia; Legislação sanitária; Conceitos básicos referentes aos programas de saúde e saneamento; Principais atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária em saúde a nível municipal, estadual e federal; Resíduos sólidos; Introdução a Toxicologia; Toxicologia Ambiental; Ecotoxicologia; Poluentes.	

ANEXO II

Local de oferta do curso e da realização das aulas

Regional de Saúde	Município de realização das aulas
VI	Arcoverde

ANEXO III

Cronograma de atividades

Atividade	Data	Local
Inscrições	09 a 23/05/2017	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	29/05/2017	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	30/05 a 01/06/2017	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos	06/06/2017	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado Final	06/06/2017	Diário Oficial do Estado e Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br